



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº003/93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art.18 item XXI e XXX, do Regimento Interno.

RESOLVE

Limitar o Uso da Máquina XEROX pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

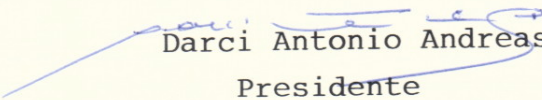
* Os Xerox de uso interno, devem ser registrados em lista própria constando a quantidade, data e o assunto com clareza.

* Os Xerox de Documentos de terceiros somente poderão ser tirados com autorização por escrito do Presidente da Câmara ou o Coordenador Geral.

* Fica fixada uma cota máxima de 150 Xerox mensais para cada vereador.

Campo Largo, 02 de Março de de 1993.

Cumpra- se


Darci Antonio Andreassa.

Presidente